



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.137/2016 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na incluir na **Unidade Orçamentária 07.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, despesas não previstas no orçamento 2016, criando para tanto o seguinte:

Unidade: 07.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA

VALOR - R\$

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	979,00

FONTE DE RECURSO

1.302.0005 PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS

PROGRAMA DE TRABALHO

08.244.0020.2.054 ATENDIMENTO BENEFICIARIOS EVENTUAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Unidade: 07.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nat Despesa	Descritivo	Fonte	Programa de Trabalho	Valor - RS	Ficha
3.3.90.32.99	OUTROS MAT DISTRIB GRATUITA	1.302.0005	08.244.0020.2.054	979,00	665

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua – ES, 29 de agosto de 2016.


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal